

O DISTRICTO DE AVEIRO



PUBLICA-SE AS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

Preços: (com estampilha)

Anno, 3540 réis — Semestre, 15770 réis — Trimestre, 935 réis

Subscrição e vende-se no escriptorio da administração, rua Direita n.º 28. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folhas avulsas, 40 réis — Anunciação, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 35000 réis — Semestre, 15500 réis — Trimestre, 800 réis

NUMERO 270

TERÇA-FEIRA 9 DE FEVEREIRO DE 1864

QUARTO ANNO

AVEIRO

Apezar da estreiteza do tempo, que tem de durar a actual sessão legislativa, e do grande numero de medidas, mais ou menos importantes, que no seu decurso devem occupar a attenção das camaras, desejamos não a ver terminar sem se haver promulgado uma lei, que organisando definitivamente o quadro da magistratura administrativa, assegurasse o futuro dos individuos que se dedicam, ou vierem a dedicar a ella.

E, na verdade, quasi inexplicavel, e motivo para grande admiração, que sendo decorridos trinta annos desde que começamos a reger-nos constitucionalmente e a ter magistrados propria e exclusivamente administrativos, não tenhamos ainda tractado nem de lhes conceder vantagens que os incitem ao exacto cumprimento de seus deveres, nem de lhes regular o accesso, nem de tornar os logares de administração tão estaveis, quanto o comportar a sua especial natureza, nem de determinar as habilitações, que devem ter aquelles que os exercerem, nem, alfin, de os remunerar sufficientemente.

São, em geral, espinhosos os diferentes cargos da magistratura administrativa, e para que aquelles que os exercem se sintam animados a desempenhar com exactidão e consciencia as suas obrigações, é mister que, além do ordenado, com que a lei os retribue, se lhes assegure que não de melhor sorte condicão no futuro, quer passando, ao cabo de certo numero d'annos de bom e effectivo serviço, aos cargos superiores da mesma hierarchia, quer mesmo a fora da hierarchia judicial.

Demandam esses logares, para bem se desempenharem, estudos muito especies e difficultos; mas poucos se resolvem a entregar-se de coração a elles, já porque os proventos que recebem são pequeno incentivo para um trabalho improprio e aturado, já porque uma demissão inesperada, e porventura immerecida, pode vir cortar-lhes a carreira e inutilisar os esforços que houverem empregado a fim de se habilitarem para dignamente exercerem as suas funções. Requerem certas habilitações scientificas; mas como não ha lei alguma que fixe, por exemplo, os requisitos de sciencia, a que deve satisfazer qualquer individuo para ser despachado governador civil ou administrador de concelho, muitos se preparam para aquelles logares, e os conseguem, provando unicamente a sua pericia em cousas electoraes, e, quando muito, alguma tendencia para bem desempenhar as attribuições de policia, embora se mostrem ignorantes dos mais triviaes principios de administração.

Não houve, nem haverá nunca, um unico empregado que cumpra gostosa e pontualmente os seus deveres, quando a consciencia lhe está dizendo que é escassa a retribuição que recebe pelos serviços que presta á sociedade.

Quando o ordenado que a lei estabelece a qualq. serv. do estado é manifestamente desproporcional ao trabalho que supporta e insufficiente para elle e sua familia viverem com decencia, deve esperar-se sempre que elle seja

pouco diligente em fazer o que lhe incumbe, o mesmo que prevarique, se puder, e não for dotado de uma probidade muito austera.

Ora, poucos funcionarios haverão peor retribuidos que os administrativos, não obstante a importancia de suas attribuições. Neste districto ha, v. g., um concelho, cujo administrador vence 40\$000 rs. annuaes, e o seu secretario 18\$000 rs.!!!

Desejamos que nos dissessem se com tão mesquinha remuneração, pôde alguem ser zeloso no cumprimento de suas obrigações.

Pedimos ao governo e ás camaras que se não esqueçam de cuidar da organização da magistratura administrativa, porque fazendo-o, satisfazem, em nosso entender, uma grande necessidade publica.

O «Campeão das Províncias» entendeu á ultima hora dever fingir que não dá a minima importancia ao que neste jornal se diz a respeito de questões e de pessoas, pelas quaes não deixou nunca de combater com denodo e de verdadeira nuntada. Tendo entrado no decimo terceiro anno da sua existencia, o «Campeão» tem para si que não fica bem a um veterano da imprensa, que tanto serviço ha prestado á causa publica, entrar em polemica com qualquer periodico, que não possa honbrear com elle em creditos, nem dar trella a qualq. escriptor de palma, como o seu principal redactor chama a quanto tem o arrojo de se metterem a questionar com elle. Por isso agora tracta de refutar o que escrevem usando de disfarce, para que ninguém saiba que o «Districto» mereceu á redacção d'aquelle jornal as honras de uma resposta.

Lembrados estão por certo os leitores do que no penultimo numero d'esta folha dissemos acerca da reunião de cidadãos, que no dia 31 do corrente teve lugar nos paços do concelho, a convite da camara, para se deliberar sobre a reclamação dos marchantes relativa ao preço das carnes verdes. Era de esperar que no dia seguinte o redactor do «Campeão» apparecesse de lança em riste defendendo a camara e a bondade das suas intenções; mas não aconteceu assim: narrou a seu modo o facto em uma local, e no subseqente numero appareceu rebucado na capa do anonymo, e respondeu na secção de communicados ao que escrevemos relativamente á reunião e ao que n'ella se passou, não se esquecendo de louvar a frieza e comedimento, com que expuzera a questão no outro numero, sem fazer caso do que haviamos escripto.

São innumerosos semelhantes disfarces. O estylo é o homem, disse um escriptor e tem repetido muitas vezes o redactor do «Campeão», que não consegue, por mais que faça, evitar que o denuncie a feição particular de qualq. escripto seu, quer elle venha como artigo da redacção, quer como communicado, quer mesmo como correspondencia particular de Lisboa. E, pois, ao redactor do «Campeão» que vamos responder, porque é o seu nome que representam para nós as duas estrellinhas, que appareceram por baixo

radadora mania do jogo. Não me adeanta a dizer que o jogo da sr.ª marquez fosse desleal; para perder, basta jogar. As velhas do tapete verde são todos antigos homens de bem, que se tornaram philosophos depois de haverem reconhecido a verdade d'este axioma. Meu pae perdia sempre, e a sua fortuna estava desarranjada. Grandidier e a marquezia admiravam o muito pela sua qualidade de bom jogador. E' o elogio da caça cosida como se quer, que se não applica se não aos mortos. Grandidier tambem era bom jogador, mas ganhava sempre. Deus me livre, segundo o methodo do doutor Simão, de dizer alguma cousa em desabono d'este gentil cavalheiro!

Meu pae acabou por desabafar comigo. Contou-me as suas perdas, os seus embaraços; chegou a alludir á sua miseria moral. Eu escrevi logo participando isto a Angela, que me prohibiu expressamente de pbrar com irreciprocidade. A minha carta pedia a permissão de ir ter com ella a Joty, a fim de ouvir de viva voz os seus conselhos; a sua ordenou-me que permanecesse no meu posto. Era a hora do combate.

No dia immediato áquelle, em que tivera lugar a troca d'esta correspondencia, acabava eu de me deitar, por volta da meia noite, quando subitamente ouvi com inexprimivel tristeza os diversos ruidos, que tinham esperimido em vão e tão impaciente na noite da minha chegada do collegio. Uma carroagem parava á porta, que se abria immediatamente com estrondo; os criados, sur-

do communicado inserto no numero 1207 do supradito jornal.

Andou bem o «Campeão» attribuindo a defeito de intelligencia da sua parte o não comprehender de a reunião podesse deixar de ser limitada, sendo convidada pela camara poucas pessoas. Como a reunião era publica, por isso que respeitava os interesses de todos os habitantes do municipio, podiam concorrer, e bom fora que concorressem, muitas pessoas, além das oitenta que se diz ter a camara convidado. Nem só os cidadãos, a quem a camara se dignou dirigir convite especial, tinham direito de apparecerem na reunião, e ali expenderem o seu voto sobre o objecto de que se tractava.

Já vê por tanto o «Campeão» que grande asneira houve em considerar asneira o que a tal respeito escrevemos.

O que revela a reunião revela a hypocrisia da parte da camara, porque bem sabia ella que a deliberação não podia ser diversa da que se tomou, e essa nada valia. Havia só um meio de resolver a questão das carnes verdes de um modo favoravel aos interesses dos municipes, que era abrir a camara talhos por sua conta; mas esse expediente não tomara ella a camara, porque equivalia a alienar algumas sympathias, que muito convem conservar para as occasiões criticas.

A respeito da intelligencia, senso e aptidão da camara... é melhor não fallarmos n'isso.

Não carecia a camara, para estar munida dos dados sufficientes para julgar a reclamação dos marchantes, de apresentar sobre a mesa da presidencia uma ruma de officios de diversas camaras do reino, que continham informações sobre o custo da carne nos seus concelhos; pouco nos importa saber isso: o que convinha era averiguar por que preço se vende actualmente o gado, nas feiras em que se surtem os marchantes d'Aveiro, e se em tempo que elle se vendia por mais alto preço, a vacca custava menos dinheiro, como geralmente asseveram pessoas que estão no facto d'estas cousas; e averiguado isto, via-se logo se era ou não justa a reclamação dos nossos vendeiros de carnes verdes, e como devia sair-se da difficultade.

Daremos de mão á questão da conveniencia ou desconveniencia de destruir a alameda de Santo Antonio e de a substituir por um jardim. Sobre isto já cada um tem formado a sua opinião, e em tempo se disse tudo o que por um e outro lado podia dizer-se; mas sempre lembraremos ao «Campeão das Províncias» um facto que tem relação com a mencionada questão.

Quando o sr. presidente da camara convocou uma reunião de cidadãos para os consultar, segundo elle dizia, sobre o que devia fazer-se ás argoves seculares da sobredita alameda, viraram alguns, e entre estes o sr. José Esteve, que se deviam conservar as que ainda estavam em bom estado; e observando o mesmo sr. presidente que não podiam deixar de ser todas cortadas, porque já estavam vendidas, respondeu-lhe o grande orador: «Pois se ellas estão vendidas, escusado era consultar-nos sobre se deviam ou não conservar-

prendidos no meio do seu far niente habitual, andavam de um lado para outro em casa, onde o grito de: o sr. conde sr. conde! interrompia talvez alguma orgia d'ante camara. A principio, julguei estar sonhando, porque era a primeira vez que semelhante facto succedia, mas em breve ouvi a voz do proprio meu pae, que perguntava:

— O sr. visconde está no seu quarto?

— Eu erguia a roupa para saltar fóra do leito, quando elle entrou:

— Deixe-se estar, Rogero, me disse elle tornando a fechar a porta. Não preciso senão de o ver.

Obedeci ao seu gesto, que me ordenava que tornasse a puchar a roupa. Elle caíu sobre uma poltrona, que estava juncto do meu leito. Seu vestuario estava um pouco em desordem, que n'elle, era um signal extraordinario. Seu rosto parecia-me muitissimo pallido, e quando se descobriu para limpar a frente, os cabellos, embebecidos de suor que os tornava pesados, pegaram-se-lhe aos dedos.

Alguns mezes antes, tinha elle entrado assim n'esta camara e eu havia-o tomado por um rapaz, e que o não tinha visto desde a minha terra infantina. N'essa noite, era quasi um velho que se apresentava deante de mim.

— Não preciso senão de o ver, repetiu elle, dirigindo para mim seus olhos turbados. Penso que me ama, Rogero...

se, e vamos-nos emboriar, porque vendidos estão nos nós também aqui. A isto alludiamos nós, no antecedente artigo, em dois periodos, que tanta estranheza causaram ao contemporaneo. A maior parte dos individuos que concorreram á reunião do dia 31 estavam ali tão vendidos, como os que foram chamados para darem o seu parecer a respeito dos alanos.

Não carecemos de invocar o nome do sr. José Esteve para encobrir falsidades, porque as não escrevemos, ao menos de propósito; temos o devido respeito pela memoria d'aquelle grande homem, que sempre acatamos em vida: outro tanto não pôde dizer o «Campeão das Províncias», que não só o tractou em quanto vivo com a mais revoltante injustiça, mas nem sequer deixou de poluir e sujar as suas columnas com affrontas que elle havia se lembrado de lhe dirigir depois que elle já havia deixado este mundo. E depois d'isto ainda aquelle jornal se atreve a dizer que faltamos ao devido respeito de memória do grande orador! E não fallar em falta de respeito por alguém o jornal que respecta exclusivamente as suas conveniencias e as dos seus apuñgados!

Não dissemos que a camara deviasse assumir o monopólio das carnes verdes, prohibindo aos marchantes a sua venda; nunca foi essa a nossa opinião, porque somos adversos a todos os monopólios; mas entendemos que a camara devia, nas actuaes circumstancias, tractar de estabelecer um talho, para obrigar os marchantes, por meio da concorrência, a diminuir o preço da carne. Não se diga que a camara não pode competir com os marchantes, porque estes fazem as cousas por suas mãos, e aquella tem de pagar tudo; os marchantes não podem pagar um preço inferior ao necessario para lhes cobrir o custo do gado e o seu trabalho, porque não tem outro officio, ao passo que a camara deverá contentar-se todas as vezes que não perder. Pouco differem pois, sob esse ponto de vista, as circumstancias de uma e outras.

A figura que a camara fez na reunião sabem-na todos; a que ella é capaz de fazer em todas as reuniões possiveis, tambem ninguém a desconhece. Uma camara, como a actual, nem está no caso de poder dirigir dignamente os negocios municipaes de uma terra como Aveiro, nem podia deixar de fazer triste figura em uma reunião, a que comparecesse gente illustrada, tendo, como devemos suppor, consciencia do que é e do que vale.

A parte injuriosa do artigo que o redactor do «Campeão» communicou a si mesmo, não nos damos ao incommodo de responder, e sómente diremos ao seu auctor que não deve esquecer-se de que a poucos minutos está no caso de poder, atirar pedras aos telhados dos visinhos. As suas offensas com difficultade fere já alguém; as faltas que possa notar aos outros, ou seja em sciencia, ou em qualquer outra cousa, ha de sempre o articulista encontrar-as em si proprio, e em grande abundancia, se se considerar attentamente.

Até outra occasião.

— Meu pae... quiz eu interromper.

— Penso-o... estou certo d'isso... Eu de mim tambem o apio, e não anno senão a si, Rogero... Se o não amara, teria esta noite despedaçado o craneo ao recolher-me a casa.

Elle pronunciou estas ultimas palavras com uma placidez assustadora.

— Em nome do céu! que lhe aconteceu? exclamou eu...

— Oh! me respondeu elle com um sorriso que incomodava e fazia dó, não é pelo que tenho perdido ao jogo. Eu perco todos os dias. Arruino-o, Rogero...

— Meu bom, meu querido pae...

— Arruino-o... mas não é por isso. O que resta, basta-lhe ia dez vezes, eu conheço-o. E' porque... é porque...

Um suspiro veio n'este ponto agitar-lhe o peito. Elle continuou:

— Pois acredita, Rogero; que eu possa viver assim?... Ha muito tempo que penso em pôr termo a isto!

Era mister seguir aqui á letra as ordens de Angela, que tão severamente me havia prohibido de fallar-lhe nunca em minha mão. Angela não previra esta crise favoravel. Meu pae parecia, em verdade, estar supplicando aos seus la-bios que pronunciassem o nome de sua esposa. Pelo menos, eu assim o acreditava. Mas Angela não podia enganar-se. Era uma facta.

(Continuar-se-á.)

FOLHETIM

PAE CAMARADA
POR
PAULO FÉVAL

Trad. por M. S.

(Continuação do numero 269.)

Ha quem se admire da estranha apathia dos desiludidos, que contemplam a sua vergonha, que sentem amargamente a sua desgraça, e que ficam paralyzados no fundo d'essa desgraça e d'essa vergonha. Se olhades de mais perto, perceberéis a rede. Nenhum descet abaixo do seu proprio nivel sem quebrar alguma amizade, sem apostatar algumas vezes, sem attrahir sobre si o castigo de alguma alta admoestação. Isto é amontoado pelas mãos, de que eu fallo; construe-se com isso uma trincheira por detraz do desgraçado que quizer retroceder. Deante d'elle, pelo contrario, são os habitos que egualmente se põe em gavetas: todos os adquiredos, todas as franquezas conjugas e o adquiridas. O inferno, em que jaz, não quer deixal-o partir, e o céu, d'onde caiu, querá ainda recebê-lo?

Havia-se em casa da marquez. Aquella gente jogava de em seu pae um jogador por habito, que ariscava sobre o tapete sommas insensatas.

Elle era poderosamente rico, como me tinha dito, mas não ha riqueza que resista a esta devo-

Sempre que a religião domina o coração e a intelligência do homem, as acções d'este tendem necessariamente a conformar-se com o Ente Ilimitado, primeiro principio e ultimo fim, para que a religião e a virtude naturalmente o impellem.

O facto honroso e edificante, que resumida e simplesmente vou referir, prova exuberantemente a minha asserção.

E' bem provavel (e eu o estou a reccar), que ao nobre sujeito d'este facto não agrade muito a sua publicação, porque a virtude sólida e verdadeira, longe de desejar soar ao largo, quer antes concentrar-se n'um pequeno e limitado recinto, onde de poucos, ou de ninguém seja percebida: no entanto, como esta virtude, a despeito de seus escondrijos, onde está, logo se dá a conhecer pelos odoríferos aromas, que naturalmente exhalava o mesmo Divino Mestre deseja e ordena, sejam manifestas muitas das nossas boas obras, a fim de que os outros deduzam d'ellas o exemplo e a moralidade; e como esse a numero pertence seguramente a que agora me propouho relatar, sem intuito d'offender o melindre do meu heroe, e desejando sómente, que uma tal acção vde ao longe mas asas da fama, poisque poderá servir de norma e modelo a outras muitas, e por ellas ser glorificado o Supremo Architecto do inverso, de muito bom grado vou fazel-a conhecida do publico.

Um dos consorcios mais auspiciosos e notaveis que ha tempos se celebram em Portugal, é, sem duvida, o que no dia 1 de fevereiro de 1864 teve lugar em Lisboa entre o exm. sr. dr. Gonçalo Caldeira Cid, filho primogenito do exm. sr. visconde da Borralha, e a exm. sr. D. Maria Eugenia Collaço, virtuosa e prendada filha do exm. sr. visconde de Condeixa, que, segundo se affirmava, é o terceiro capitalista do paiz.

Grato á providencia pela grande fortuna que lhe deparou (mas de que setorna muito digno pelos seus elevados merecimentos e excellentes qualidades), e movido pelas virtudes e sentimentos religiosos, que adornam o seu espirito, e embellezam o seu coração, o exm. sr. Gonçalo Caldeira ordenou que se celebrasse uma missa o dêsse á pobreza um jantar abundante, e algumas esmolas em dinheiro no dia e hora aprasados para o seu feliz consorcio.

Foi exactamente o que no dia 1 de fevereiro pelas 2 horas da tarde succoden na sua casa da Borralha. Depois de celebrado, o sacrificio, assistido não só pela familia do illustre noivo, mas por alguns pobres, que alli se achavam aguardando a hora, em que haviam de saciar sua vontade devoradora, começaram estes a aglomerar-se para o fim desejado, a ponto de completarem o numero de trezentos.

No meio do espaçoso pateo estavam preparadas tres dilatadas mezas que contiguas umas as outras formavam um quadrado com a frente do edificio. Começaram os pobres a sentar-se em volta d'ellas em bancos, que d'ambos os lados as rodeavam, formando-se, como em tres pelotões, homens a um lado, mulheres a outro, e mancebos a outro.

Que scena tão pathetica! Duzentos e noventa indigentes se achavam sentados á mesa; oito ou mais serventes lhes subministravam comida, com os devidos talheres.

No meio, e durante todo o jantar, que constava de varias ignurias, mas com especialidade no fim, em que os estomagos já se sentiam abundantemente refeitos, todos os convivas soltavam vozes de gratidão para com a mão bemfeseja, que tão liberalmente os alimentava, e já a alegria se divisava em seus semblantes, e o sorriso em seus labios, por ter sido talvez aquelle o primeiro dia, durante toda a sua vida, em que matavam verdadeiramente a fome. Continuamente elevavam seus olhos com o pensamento ao céo pedindo graça e benção para o consorte bemfeitor, que tão amplamente acabava de os soccorrer!

Em seguida ao jantar, que durou algumas horas, procedeu-se á distribuição das ofertas, feita por varios cavalheiros, e presidida pela exm. sr. viscondessa, que bem deixava ver em seu modesto semblante a satisfação e regosijo, que transbordavam de seu coração benéfico, e que naturalmente se experimentam, sempre que se practica uma acção boa.

E d'esta maneira tão agradável e edificante foram despedidos duzentos e noventa pobres, que cheios de prazer e alegria, e confundidos inteiramente pelo bem que haviam sido tractados, iam orando a Deus pela felicidade não só do novo e virtuoso consorte, mas tambem de toda a sua familia, e como protestando serem os pregoeiros de uma tão nobre e caritativa acção, afim de edificarem com sua noticia todas aquellas pessoas, a quem a annunciassem.

Confesso ingenuamente que não pude, com varios circunstantes, que alli compareceram, presenciarem com indifferença e insensibilidade uma scena tão tocante! Nossos olhos, como extasiados na contemplação da acção meritoria praticada pelo exm. sr. Gonçalo Caldeira, manifestavam sobejamente o grande regosijo que sentiam nos seus corações, e de que todos demos sinceros testemunhos á exm. sr. viscondessa, felicitando-a pela resolução do seu virtuoso filho, e pela philanthropia e caritativa acção, que praticou em favor dos desvalidos.

Acções d'estas é que fazem o homem verdadeiramente nobre.

Geralmente todos os habitantes d'Aguada, e seus suburbios exultam de prazer e alegria, pela realisação de um tão venturoso consorcio, e todos

fazem votos ao céo, para que se digne abençoar os illustres consortes, e conceder-lhes uma união pacifica e duradoura no tempo, e depois felicidade perfeita na eternidade; acompanham e tomam grande parte no jubilo, que actualmente deve dominar os corações de suas excellentissimas familias, e aguardam, finalmente, a vinda do muito nobre e estimavel patricio, para renovarem a s. ex. os cordões e sinceros parabens, que já tem protestado a sua virtuosa mãe.

E n'estes sentimentos não tem a menor parte.

Aguada, 4 de fevereiro de 1864.

A. R.

Relação das pessoas da freguezia da Vera-Cruz, d'esta cidade, que deram esmolias para os nossos irmãos de Cabo-Verde.

(Continuação do numero antecedente)

Table listing names and amounts for the Vera-Cruz collection. Includes entries like Thomaz Gasparinho (120), Joaquim dos Santos Gamellas (120), and a total of 52,890.

Table listing names and amounts for the transport collection. Includes entries like José do Nascimento (52,890), Manuel Lopes (040), and a total of 56,890.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da fazenda

THESOURO PUBLICO

Direcção geral da contabilidade

(Continuação do numero 267.)

TITULO IV

Contabilidade administrativa

CAPITULO I

Contabilidade relativa á arrecadação e administração dos rendimentos do estado

Artigo 177. A arrecadação e administração dos rendimentos do estado é da competencia do ministerio da fazenda.

Art. 178. O thesouro publico superintende e fiscalisa a arrecadação e applicação dos rendimentos do estado, e centralisa toda a contabilidade respectiva.

Art. 179. Para os fins do artigo antecedente o thesouro publico é dividido em cinco direcções geraes, que se denominam:

- Direcção geral das contribuições directas;
Direcção geral das contribuições indirectas;
Direcção geral dos proprios nacionaes;
Direcção geral da thesouraria;
Direcção geral da contabilidade publica.

Art. 180. As contribuições, impostos e rendimentos publicos são liquidados e arrecadados na conformidade das respectivas leis, instrucções e regulamentos.

Art. 171. A direcção geral das contribuições directas, a das contribuições indirectas e a dos proprios nacionaes regulam superiormente toda a arrecadação dos rendimentos do estado, com respeito ás attribuições e incumbencias relativas a cada uma d'ellas.

Art. 182. A escripturação das contas das caixas centraes do ministerio da fazenda está a cargo de uma das repartições da direcção geral da thesouraria.

Art. 183. A escripturação de que trata o artigo antecedente deve apresentar o movimento diario dos fundos a cargo do respectivo thesoureiro pagador em especies e valores; a receita e a despeza geral, o detalhe dos pagamentos effectuados por ministerios, por capitulos e por exercicios; e a descripção, tambem por capitulos e exercicios, dos ordenamentos ministeriaes.

Art. 184. A repartição competente da direcção geral da thesouraria executará diariamente o serviço da escripturação das caixas centraes do ministerio da fazenda, em vista do movimento diario dos respectivos cofres.

Art. 185. A mesma repartição verificará todos os dias os saldos materiaes dos ditos cofres depois de ter reconhecido a conformidade dos mesmos saldos com a respectiva escripturação.

Art. 186. Os saldos da conta diariamente escripturada e verificada serão recolhidos no fim de cada dia no cofre central, em presença dos tres clavicularios do mesmo cofre, ou de quem os representar.

Art. 187. No ultimo dia de cada mez se dará balanço ás caixas centraes do ministerio da fazenda, conferindo-se o existente em cofre, por meio de contagem, com os resultados da escripturação das respectivas contas.

§ unico. Do mesmo balanço se lavrará termo no livro competente, sendo o mesmo termo assignado pelos clavicularios do cofre, levado, por copia, á presença do ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda.

Art. 188. A direcção geral da thesouraria remetterá á direcção geral da contabilidade, até ao dia 20 de cada mez, duas tabellas do movimento dos fundos das caixas centraes no mez antecedente. Uma d'estas tabellas comprehenderá toda a receita, por exercicios, desenvolvida e classificada segundo a proveniencia dos rendimentos. A outra apresentará, em resumo, as receitas por exercicios, e as despezas desenvolvidas por exercicios e ministerios, declarando os saldos anterior e posterior.

§ unico. As disposições d'este artigo são applicaveis aos cofres a cargo dos thesoureiros pagadores dos districtos, dos thesoureiros das alfandegas maiores do continente do reino, dos thesoureiros das administrações centraes do comercio; e dos agentes financeiros, sendo as tabellas de que se trata remittidas pelos chefes das respectivas repartições.

Art. 189. Compete á direcção geral da thesouraria fazer a distribuição dos fundos destinados á despeza publica a cargo dos diversos ministerios pelos diversos cofres do ministerio da fazenda, á proporção que for recebendo as requisições dos ditos ministerios.

Art. 190. A distribuição de que trata o artigo antecedente effectua-se por meio de avisos de credito certo e incerto, expedidos aos diversos cofres do ministerio da fazenda, e remittidos directamente ás repartições centraes de contabilidade dos ministerios a que disserem respeito.

Art. 191. São avisos de credito certo os que designam sommas determinadas.

Art. 192. Os avisos de credito incerto autorizam a applicação de fundos até ao maximo que estabelecem.

Art. 193. Para os fins dos artigos 189.º e 190.º haverá na direcção geral da thesouraria conhecimento exacto dos fundos existentes em cada um dos cofres a cargo dos thesoureiros pagadores do ministerio da fazenda, diariamente, mediante as communicações summarias que lhe serão dirigidas todos os dias pelos referidos thesoureiros pagadores.

Art. 194. O serviço da expedição dos ordenamentos e ordens de pagamento a cargo do ministerio da fazenda é da competencia da direcção geral da contabilidade. Este serviço é desempenhado pela segunda repartição da mesma direcção.

Art. 195. A direcção geral da contabilidade compete mais:

- 1.º Prescrever formulas e modelos, e expedir instrucções, para simplificar, facilitar e harmonisar a escripturação a cargo de todas as repartições de contabilidade publica, sejam ou não dependentes do ministerio da fazenda;
2.º Promover, por intervenção dos ministerios competentes, a exacta observancia dos regulamentos de contabilidade publica.

Art. 196. A direcção geral da contabilidade collige, reúne e centralisa todos os elementos necessarios para a organização definitiva da contabilidade geral do estado.

Art. 197. Os elementos de que trata o artigo antecedente são as tabellas e contas que nas epochas que estão ou forem designadas nos respectivos regulamentos devem ser remittidas á direcção geral da contabilidade pelos delegados do thesouro e outros chefes das repartições do estado que tiverem a seu cargo a arrecadação e applicação dos fundos publicos, respectivos ás contribuições votadas, liquidadas, arrecadadas e por arrecadar, e as tabellas e contas das despezas auctorizadas, liquidadas, satisfeitas e por satisfazer que nas mesmas epochas igualmente lhe devem ser enviadas pelos empregados competentes.

Art. 198. Em presença de todos os elementos a que se refere o artigo antecedente, devidamente classificados, a direcção geral da contabilidade organizará a escripturação geral do estado, a qual deverá apresentar por um systema claro, methodico e regular.

A importancia das contribuições votadas, liquidadas, arrecadadas e por arrecadar no fim de cada anno economico e de cada exercicio findo, com a devida classificação da natureza dos rendimentos e dos exercicios a que pertencem;

A importancia das despezas auctorizadas, liquidadas, satisfeitas e por satisfazer em cada anno economico e em cada exercicio, com a devida classificação por exercicios e capitulos do organamento;

A receita e despeza geral do estado em cada anno economico, devidamente lançada n'um grande livro ou livro mestre.

§ unico. A escripturação do grande livro ou livro mestre deverá conter summariamente, quanto a receita, as cobranças effectuadas por

mezes, por cofres e por artigos do orçamento; e, quanto a despeza, os pagamentos effectuados por mezes, por ministerios e por capitulos.

Art. 199. As contas geraes do estado, de gerencia e exercicio, e os documentos que as devem acompanhar, serão extrahidas dos livros da escripturação central a que se refere o artigo antecedente.

Art. 200. A organização das sobreditas contas e documentos é da competencia da direcção geral da contabilidade.

Art. 201. Compete tambem á direcção geral da contabilidade organizar annualmente o orçamento geral do estado e o projecto de lei annual para o regulamento definitivo dos exercicios findos.

Art. 202. Um regulamento especial prescreverá o methodo, o systema e a fórma da escripturação a cargo das direcções do thesouiro, e a relação em que os trabalhos respectivos a cada uma d'ellas deve estar com o serviço da contabilidade geral.

CAPITULO II

Contabilidade dos recebedores dos rendimentos publicos

Art. 203. Toda a arrecadação dos rendimentos do estado effectua-se por meio de agentes responsaveis do thesouiro publico.

Art. 204. A arrecadação dos impostos e contribuições directas, e em geral a de todos os rendimentos liquidados, e tambem a de todos os rendimentos eventuaes, que não pertencerem ás alfândegas e outras repartições especiaes, é da competencia dos recebedores de comarca.

§ unico. Nas comarcas de Lisboa e Porto a mesma arrecadação é committida aos recebedores de bairro.

Art. 205. A cobrança das contribuições indirectas está a cargo dos thesouiros das alfândegas maiores e menores do reino, e de outras repartições especiaes, segundo a especialidade da arrecadação.

Art. 206. Os encarregados da cobrança dos rendimentos publicos entregarão pontualmente nos cofres das repartições competentes, nas epochas e pela fórma prescripta nas leis e regulamentos de fazenda, as sommas por elles arrecadadas.

Art. 207. A escripturação das contas dos recebedores e thesouiros dos rendimentos do estado deve apresentar da maneira a mais regular: as entradas e as saídas em especies e valores e os saldos de cada dia; os desenvolvimentos apropriados a cada natureza do serviço; e o estado completo da responsabilidade do gerente.

Art. 208. Os documentos de cobrança em ser, a arrecadação effectuada em virtude dos mesmos documentos, os direitos cobrados nas alfândegas menores e remetidos pelos respectivos thesouiros, as passagens de fundos effectuadas por ordem superior, e as receitas eventuaes de origem diversa das que recebem nas alfândegas, constituem o debito das contas dos recebedores da comarca ou bairro. As passagens e transferencias de fundos, e os diplomas de annullação dos direitos activos da fazenda por fallas, excesso ou incompetencia das collectas, constituem o credito das referidas contas.

Art. 209. A escripturação das contas dos recebedores de comarca ou bairro está a cargo dos escriptores de fazenda, e deve ser feita nos livros designados no regulamento de fazenda de 28 de janeiro de 1850, e pela fórma estabelecida no mesmo regulamento e nas outras disposições em vigor.

(Continúa.)

CORRESPONDENCIAS

Sr. redactor.

Agueda, 3 de fevereiro de 1864.

Vendo nós no «Campeão das Provincias» de 30 de janeiro ultimo uma correspondencia, assignada por um tal José Joaquim da Fonseca Vidal, pessoa inteiramente desconhecida, e que, a muito custo, pôde saber-se ser irmão de dois criminosos indiciados no crime de tentativa de homicidio, na qual, contra a nossa expectativa, o auctor da indicada correspondencia faz figurar os nomes de nossas humildes pessoas como mentores do sr. delegado do procurador regio n'esta comarca; e como esta asserção encerra uma insinuação em menoscabo da honra d'esta auctoridade, declaramos mui positivamente que de so-bejo nos conhecemos para que nos possamos arrogar aquella prerogativa e preeminencia, mesmo quando o sr. delegado tivesse a infelicidade de ser tão maleavel como muitos d'esses caracteres pigrios, de que se compõe a cohorte, a que o tal signatario diz pertencer; que ao sr. delegado nunca pedimos cousa alguma que diga respeito aos deveres do seu ministerio; e que finalmente este senhor tem a sua reputação de tal fórma estabelecida pela honestidade, rectidão e probidade, com que se ha no desempenho dos seus deveres, que jámais será ferido pelos tiros d'aquelles, para quem a administração da justiça é o mais poderoso escolho ás suas maquinações.

N'esta mesma data remettemos ao «Campeão» esta mesma resposta para ser publicada.

Pedimos-lhe, sr. redactor, a publicação d'estas linhas, pelo que lhe ficam summamente obrigados os

De v. etc.

Antonio Ferreira Sucena.

João Ferreira Sucena.

Sr. redactor do Districto.

Gião, 3 de fevereiro de 1864.

Tenho-me rido, e continuarei a rir, sempre que o eserevinhador da Villa da Feira, em locausto no ridiculo, se apresentar em publico. Correspondencias, como as que da Villa da Feira teem vindo a lume no «Campeão das Provincias» desde agosto do anno passado, caracterizam-se perfeitamente o seu auctor; ridiculas e nauseabundas, como elle, iriam degradar o jornal, que lhes dá cabida, se a este restassem ainda alguns vislumbres d'antiga dignidade.

Não resta; o jornal, que para dór das provincias se intitula seu campeão, rebaixa-se a ponto de apresentar as suas columnas mais cobertas de miseraveis mentiras e de infames calumnias, do que a estatua de Paquino outrora continha, e symbolisava em si.

Desde que o «Campeão» se convenceu de que, para fazer triumphar uma idéa, era indifferente recorrer aos seus principios ou á moral relaxada, ao justo ou ao injusto, á verdade ou á mentira, desde esse momento, a titulo de fazer politica, não tem praticado senão infamias.

E a opposiçãosinha da Villa da Feira, que nas columnas do «Campeão» viu campo vasto, e franca porta para a coberto regougar as mentiras, que constantemente forja, e que tão ridiculas são, como seus auctores, não tem respeitado caracter algum, e a todos tem infamado.

O silencio dos agredidos, traduzindo o seu despreso, tem sido a resposta mais eloquente, e significativa, que taes correspondencias podem ter.

A inveja perdeu Caím, a inveja tambem desauthorou completamente a opposiçãosinha da Villa da Feira, por ver a distancia incommensuravel, a que está do partido, que n'este concelho segue e apoia as idéas do governo.

Eu não venho hoje responder ao correspondente da Feira acerca da mentira, com pertenças a graça, em que eu figuro armado de uma força a querer obrigar um eleitor a votar na lista da camara, de que faço parte; não venho desagravar alguns dos meus correligionarios, por que todos elles tem a cabeça tão alta, e um caracter, tão honrado, que nem este pôde ser menoscabado pela baba venenosa da opposiçãosinha, nem aquella ser tocada pelas pedras, que de constante lhe arremeça como os gaiatos, e vadios, que nada mais teem que fazer.

Tenho porém um fim, e é unicamente de dizer ao correspondente do n.º 1203 do «Campeão», que quando elle, ou algum dos seus amigos tiver fome, e não tenha dinheiro para a carne, mande ao talho de Gião, que eu não fico nem mais pobre, nem mais rico em pagar essa carne, que lhe fôr dada por esmola, e pagal-a-ei tão pontual e religiosamente, como pago a que consumo em minha casa. Offereço-lhe a esmola, porque para lhe deixar o legado dos tres arrateis de carne, que pede, era mister impôr tambem a minha familia a obrigação de os pagar ao dono do talho, porque nunca imitei aquelles, que dispoem da fazenda alheia.

Peço o favor da inserção d'estas linhas no seu digno jornal, e sou

De v. etc.

Domingos Pereira da Silva.

EXTERIOR

Dos jornaes do correio d'hontem extrahimos os seguintes telegrammas:

Berlin, 30 — O general Wrangel intimou a Dinamarca para que evacue o Schleswig. Ignorase a resposta desta potencia.

A «Gazeta do Norte» diz que a Austria e a Prussia mantêm os seus justos pedidos apesar das ameaças da Inglaterra.

Turim, 30 — Na discussão sobre as guerrilhas, o ministro da guerra disse que, no caso de occorrerem acontecimentos graves, poderão ser empregadas as forças das provincias meridionaes.

Copenhague, 31 — O Folksting approvou por unanimidade a mensagem ao rei.

Roma, 31 — A commissão nacional publicou uma proclamação, na qual aconselha os romanos a que se abstenham de quaesquer divertimentos durante o carnaval.

Turim, 31 — O senado approvou por grande maioria a lei relativa ás guerrilhas.

Paris 1 — O julgamento da causa relativa aos italianos presos ultimamente como conspiradores, só se effectuará na primeira quinzena de março, por isso que o juiz quer obter informações mui minuciosas da commissão enviada a Logano.

Londres, 31. — Prova-se por documentos diplomaticos que a França nunca propoz á Inglaterra o reconhecimento dos confederados do sul.

A França não pretende acquisição alguma territorial na America.

Copenhague, 31. — Officiaes prussianos, provavelmente parlamentares, chegaram ao Schleswig alojando-se em casa do general Meza.

Suppõe-se que vem notificar a entrada das tropas prussianas.

O rei partiu a reunir-se ao exercito.

Cadiz, 31. — Chegou o paquete da America.

As noticias de S. Domingos são atrazadas. No dia 17 de dezembro houve um combate renhido em Morelia.

As tropas franco-mexicanas foram atacadas por 8:000 juaristas commandados por Uruga.

Os juaristas foram completamente derrotados, deixando 11 bocas de fogo e 1:000 prisioneiros em poder do inimigo.

Juarez partiu no dia 13, de S. Luiz de Potosi, sem forças, dirigindo-se para Monterey.

No dia 24, Mexia occupou S. Luiz, onde a 27 foi atacado pelo resto das tropas de Juarez.

Depois de quatro horas de combate, foram batidos os juaristas, perdendo toda a artilheria e deixando um batalhão prisioneiro.

Considera-se como victoriosa a intervenção. Apenas se contam algumas guerrilhas mexicanas que ainda offerecem resistencia.

Saligny chegou a Havana, regressando de França.

Paris, 1. — O imperador Napoleão, quando recebeu a deputação encarregada de apresentar a resposta ao discurso da corôa, declarou que a discussão não tinha sido inutil.

Notou que ha sessenta annos a liberdade tem servido aos partidos para derribar os governos; que já não deve ser assim; que o progresso verdadeiramente fecundo é fructo da experiencia, e que a sua marcha não se apressará por ataques systematicos da opposição, mas sim pela união intima do governo com a maioria; que tudo espera da concordia, que de certo chegará dando ao tempo as melhoras possiveis, e que uma esperanza chimerica não comprometta o bem presente.

Bruxellas, 1. — O rei chamou Bronekeve, e teve com elle uma longa conferencia.

Paris, 1. — Os embaixadores suecos em Berlim e em Vienna protestaram contra a occupação do Schleswig.

Copenhague, 1. — Wrangel notificou ao general dinamarquez Meza, que se retire do Schleswig. Meza respondeu que tinha ordem de defender o territorio com as armas.

Kiel, 1. — Os prussianos entraram no territorio do Schleswig por Eckerfeld.

Os austriacos, depois de terem cercado a fortaleza de Rendsburg, entraram nas obras exteriores, que os dinamarquezes evacuarão depois de uma ligeira escaramuça.

Paris, 2. — Kiel, 1. — Em frente de Eckerfoerde houve um combate de artilheria prussiana com dois vapores dinamarquezes; os vapores fizeram-se ao largo, e os prussianos occuparam a povoação.

Vienna, 2. — Os deputados votaram cinco milhões de florins para o Holstein.

Foi regeitado por 103 votos contra 59 o parecer da commissão de fazenda, que pretendia condemnar a politica do ministerio na questão dos ducados.

Madrid, 2 ás 10 horas e 48 minutos da manhã.

No ataque de Missunde os dinamarquezes perderam 200 soldados, e os prussianos tiveram 300 homens mortos, ficando muitos officiaes gravemente feridos.

NOTICIARIO

Mercês regias. — Foi agraciado com o fôro de moço fidalgo da casa real o sr. dr. Adelino Augusto da Silveira Pinto, ouvidor do concelho d'estado, e filho do sr. conselheiro Alipio Anthero da Silveira Pinto, juiz do supremo tribunal de justiça.

Foi igualmente conferido o fôro de fidalgo cavalleiro da casa real ao sr. Albano de Miranda Lemos, genro do segundo d'aquelles cavalleiros.

Officiaes funebres. — Lê-se no «Diario Mercantil»: Hontem foi o funeral do sr. José Maria Pedro Brandão de Mello Cogominho, filho do sr. conde de Terena.

O feretro foi conduzido do palacio da Torre da Marca n'um luctuoso coche puchado a quatro parellas, ao qual seguiam quarenta e tantas carruagens, com pessoas distinctas.

A concorrência de muitos cavalleiros, que assistiram a este funeral, foi numerosa e respeitavel.

Tomou conta da chave do caixão o sr. conde de Breiandos, e ás azas pegaram alem d'este cavalleiro os srs. Antonio Emilio Brandão, João Pacheco Pereira, José Alvaro Balsemão, D. Antão d'Almeida, e visconde de Villarinho de S. Romão.

O finado, joven de 20 annos, affavel e sympathico, como naturalmente são todos os membros da tão respeitavel casa da Torre da Marca, deve deixar saudosas lembranças a seu bom pae, que o vira vigoroso e cheio de esperanças antes da paralyia que ha annos o acomettera, e á qual sobrevivera, mas sempre sentindo os seus dolorosos effectos.

O sr. conde de Terena via o soffrer, é verdade, mas antes isso que vel-o morrer na primavera da vida. Era o seu filho primogenito, o futuro representante de sua casa, e que tão cedo perdera a virtuosa mãe, filha dos primeiros duques de Palmella.

O nome d'esta familia é tão querido e amado por todos n'esta terra, que ella toda a acompanhava no seu justo pezar, e nós nas linhas, que ficam escriptas, não somos mais que fieis orgãos d'ella.

Despachos. — Por decretos de janeiro ultimo, tiveram logar os seguintes:

Bacharel João Carlos da Costa Falcão — nomeado para o logar de administrador substituto

do concelho da Covilhã, que vagou pela exonerção de Antonio Baptista Alves Leitão.

Bacharel Antonio Joaquim dos Reis Castro Portugal — nomeado para o logar de administrador substituto do concelho de Gaia, que vagou pelo fallecimento do bacharel Manuel Domingues Ramos Junior.

José Joaquim Alves Chaves — nomeado para deputado inspector e vice-presidente da junta do deposito publico de Lisboa no biennio de 1864 e 1865.

José Augusto Henriques Chaves, José Antonio Salgado e Francisco Geraldos de Assis — nomeados, o primeiro para deputado inspector, e os outros para thesouiros da sobredita junta do deposito, no mesmo biennio.

José dos Santos Gouveia — nomeado para o logar vago de administrador substituto do concelho de Constancia.

Frederico de Sousa Pimentel — demittido do logar de administrador do concelho do Fundão.

Porto suspeito. — O conselho de saude publica do reino faz saber que desde 27 de dezembro do anno proximo passado é considerado suspeito de febre amarella o porto do Rio de Janeiro.

Desgraça. — Lê-se no «Braz Tisana»: No sabbado, proximo de Villa Nova d'Anços, o empreiteiro do caminho de ferro Eugene Pontvianne, ao saltar de um wagon, teve a infelicidade de se lhe prender a calça, resultando cair, e serem-lhe quebradas as pernas pelas rodas do wagon.

Despachos ecclesiasticos. — Por decretos de 28 de janeiro ultimo tiveram logar os seguintes despachos:

O presbytero Firmino da Costa Pacheco, parochia da freguezia de Nossa Senhora das Neves, do Sortelha, no bispado da Guarda — apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora da Conceição, de Villa Fernando, no mesmo bispado.

O presbytero Francisco Candido Dias — apresentado na igreja parochial de S. Pedro, do concelho da Villa do Porto, no bispado de Angra.

O presbytero José Antonio Dentes, parochia da freguezia de Nossa Senhora da Graça, da villa de Barbacena, no bispado de Elvas — apresentado na igreja parochial de Nossa Senhora do Sobral, de Borba, no arcebispado de Evora.

As presbyteros João Coelho da Madre de Deus, parochia da freguezia de S. Bartholomeu, da ilha Terceira — concedidas as honras que competem aos conegos da sé cathedral de Angra.

Declarando sem effeito o decreto de 18 de julho de 1855, pelo qual fôra feita mercê a Augusto Maria de Quadros, da serventia vitalicia da thesouraria parochial de S. Bartholomeu, da cidade de Coimbra.

Mais despachos. — Por decretos do mez de janeiro findo tiveram logar os seguintes: João Carlos Valladas Mascarenhas, segundo official da secretaria da justiça.

Conselheiro José Antonio Ferreira Lima, juiz da relação de Lisboa, declarado nos termos de receber a terça parte mais do seu ordenado.

Ambrosio Sauches da Fonseca, escriptão e tabellião do juizo da comarca de Arganil.

José Anastacio Pereira de Abreu, escriptão e tabellião do juizo de direito da comarca de Gouvea.

Antonio Xavier Moreira da Camara, official de diligencias da relação dos Açores.

José Carlos da Fonseca e Silva, escriptão e tabellião do juizo de direito da comarca de Miranda do Douro.

Nicolau de Sousa Monteiro, escriptão e tabellião do julgado de Mesão Frio.

Candido Augusto de Oliveira, escriptão e tabellião do juizo ordinario do julgado d'Almeida.

Laranja. — Da «Nação»: De Ponta Delgada teem já sahido mais de quarenta navios com laranja. A exportação até ás ultimas noticias era de 37:770 caixas, e o preço minimo tem sido 2:000 rs. por caixa. A colheita este anno está calculada em 240:000 caixas, o seu producto, calculado mesmo pelo preço minimo, que até aqui tem obtido, será 480:000\$000 réis.

Fizeram bem. — («Idem») Miss Bradton, auctora de muitos e acreditados romances, casou ha pouco em Londres com M. Maxuell, editor das suas obras.

Caminho de ferro do sul. — («Idem») Na semana de 15 a 21 de dezembro de 1864 rendeu 2:307\$570 réis.

Muita força e appetite. — Do «Comercio de Lisboa»: Do imperador Maximiano rezam as chronicas que era tão forte, que dando um murro quebrava os dentes de um cavallo.

Alguns historiadores dizem que elle quebrava pedras entre os dedos e partia arvores bastantes grossas só com as mãos.

Tinha 8 pés de alto, e comia 40 arrateis de carne por dia!

Maximiano no seio das sociedades modernas vinha a ser uma crise alimenticia.

O istmo de Suez. — Do mesmo jornal: Em um banquete que teve logar em Alexandria para festejar a chegada das aguas doces a Suez pelo canal recentemente construido, o consul inglez propoz um brinde á feliz conclusão do canal que ha de unir as aguas do Mediterraneo ás do mar Vermelho. Este brinde é de bom agouro para o futuro da colossal empreza de M. Lesseps, e para as relações de França e da Inglaterra, no Oriente.

Tempo. — Depois de alguns dias lindíssimos, mas extremamente frios, mudou emfim o tempo, começando hontem de tarde a cair chuva, que continuou durante quasi toda a noite, mas em pequena quantidade. Oxalá, que ella venha em maior abundancia, porque a sua falta estava tornando sobremaneira sensível, por mais de uma razão.

Baile de mascarar. — Teve lugar no domingo passado o segundo baile de mascarar no theatro da rua do Rato. A concorrência foi muito regular, assim de mascarar, como de espectadores, notando-se somente a falta, quasi total, de damas nas galerias. Apareceram alguns mascarar vestidos com bastante gosto, e dançou-se até depois da meia noite.

O divertimento correu d'esta vez com melhor ordem, havendo menos alarde e mais comedido da parte dos mascarar.

Hoje é o terceiro e ultimo baile. Visto não haver por ali em que passar melhor o tempo, e estar a escapar-nos por este anno o carnaval, é de crer que haja grande concorrência, se o tempo o permitir.

Por falta de um calendario. — Está decidido: não se pôde ser noticiaria, principalmente noticiaria de festas religiosas, sem ter sempre á ilharga um calendario para por elle saber os verdadeiros nomes, com que devem designar-se as funcções que se noticiam. Por falta d'elle, e tambem por falta de reflexão, dissimos nós ha oito dias que se celebrava na igreja da Apresentação d'esta cidade a Natividade de Nossa Senhora, em vez da sua Purificação.

D'ora em diante procuraremos evitar equívocos como este, de que pedimos desculpa aos leitores.

Soirées. — Nestas ultimas noites tem havido soirées em varias casas particulares, ás quaes tem concorrido mascarar algumas pessoas de ambos os sexos.

Procição da Cinza. — Saé á manhã esta procissão da igreja da veneravel ordem dos Terceiros de S. Francisco, empenhando-se a meza para que ella appareça na melhor ordem e com todo o acceio.

Esta procissão tem-se nos ultimos annos tornado notavelmente concorrida de povo dos contornos da cidade.

Novos jornaes. — Recebemos os primeiros numeros de dois novos jornaes, o «Seculo» e o «Lucifer». O primeiro publica-se no Porto, e é religioso, litterario e politico, o segundo em Lisboa, e é burlesco.

Dispensa. — Foi já publicada e lida no domingo nas missas conventuaes a dispensa do sr. arcebispo primaz, para se poderem comer carnes na proxima quaresma, guardadas as condições do costume.

Os fieis que quizerem gozar d'este beneficio, tem de muir-se da competente bulla da Santa Cruzada.

Ministerio dos negocios da fazenda. — Recebemos d'este ministerio as contas da gerencia do anno economico de 1862 — 1863, e do exercicio de 1861 — 1862.

Agradecemos a deferencia.

CORREIO

Terminou finalmente a discussão do projecto de resposta ao discurso da corôa.

Depois de ter concluido o seu discurso o sr. Fontes Pereira de Mello, coube a palavra ao sr. ministro da marinha, que pouco se occupou da questão do emprestimo, apesar de ter feito um discurso extenso (e geralmente muito applaudido), em que a correcção e brilhantismo da locução rivalisavam com a urbanidade e cortezia no modo de expor. O sr. Mendes Leal tratou principalmente da questão da solidariedade ministerial.

Os jornaes, tanto governamentais, como da opposição, são unanimes em confessar que s. ex.^a teve no seu discurso momentos de verdadeira eloquencia. No exordio referiu-se o sr. ministro aos srs. José Estevão e Thingo Horta, d'um modo muito honroso para a memoria d'aquelles finados cavalleiros. Na tribuna como na secretaria da marinha, ou no seu gabinete de literato, o sr. Mendes Leal mostra-se sempre um dos mais transcendentes talentos que este paiz possui.

Depois do exordio, o illustre orador tratou de justificar a opposição que fizera aos governos regeneradores, recordando por esta occasião a demissão que soffrera do cargo que servia, em virtude das suas opiniões politicas.

Fallando, de passagem, no projecto de liberdade do tabaco, o sr. ministro da marinha declarou que o governo tinha todas as esperanças de conseguir augmentar as rendas publicas, extinguindo o monopolio; e com relação aos emprestimos de 1834 e 1835, disse, que os fundos não podiam n'aquella epocha ter sido emittidos a 66, e a esse respeito citou o relatório, em que o finado barão de Chancellieiros assevera não lhe ser possível dizer com exactidão o dinheiro que estes emprestimos fizeram entrar nos cofres do estado, por isso que o agente não havia prestado contas.

Sobre a preferencia dada aos capitalistas inglezes para contractar o emprestimo, o sr. ministro da marinha disse que um telegramma dirigido a um agente não podia constituir clausula do contracto. Effectivamente cremos que é este o uso no nosso paiz, embora haja em contraposição a elle decisões de varios tribunaes commerciaes estrangeiros, como alguém assevera.

O sr. Mendes Leal confundiu as calumnias propaladas a respeito do emprestimo por diversos órgãos da imprensa, lamentando os desvios d'al-

guns dos seus falsos sacerdotes, e notando que taes desvios vão, felizmente, sendo pouco a pouco substituidos pela discussão decente e cortez, de que já estão dando exemplo alguns jornaes. Discutiu o programma da regeneração, apontando as providencias que ella tinha prometido e não chegou a realizar, e fundando-se em uns apontamentos que leu, estabeleceu um parallello entre os caminhos de ferro construidos durante o governo da regeneração, e os feitos pelos governos historicos.

Depois do sr. Mendes Leal fallou na sessão do dia 5 do corrente o sr. Pinto Coelho, que obtendo a palavra sobre a ordem do dia na discussão da resposta ao discurso da corôa, enviou para a meza duas propostas, na primeira das quaes censurava o governo por abuzar do credito, e na segunda por haver faltado á sua dignidade no emprestimo ultimamente contraído.

O illustre deputado mostrou o progressivo augmento da divida publica, fazendo ver que sendo ella em 1844 de 50:000 contos, em 1863 subiu a 149:000 contos, e querendo irrogar censura aos governos que tem concorrido para este augmento. O nobre orador porem não attendeu a que nenhum governo conseguiu ainda levar a cabo grandes melhoramentos sem recorrer a emprestimos, quando lhe escasseam os recursos proprios.

Depois de ter fallado o sr. Pinto Coelho, julgou-se a materia discutida, a requerimento do sr. Sant'Anna e Vasconcellos, por 73 votos contra 51.

Em seguida foram unanimemente approvados os primeiros 6 paragrafos da resposta.

Foram regeitadas ás diferentes emendas que haviam sido apresentadas: a do sr. Carlos Bento, em votação nominal, por 81 votos contra 50; a do sr. Fontes sobre o emprestimo, por 76 votos contra 45; e a do mesmo sr. sobre a liberdade do tabaco, por 77 contra 49.

Na sessão do dia 6, na primeira parte da ordem do dia, foi discutido o projecto sobre elleiros communs do Alemtejo. Este projecto foi approvado, tendo sido impugnados alguns dos seus artigos pelo sr. Ferrer.

Na segunda parte da ordem do dia fallou o sr. Casal Ribeiro, sustentando uma proposta que já tinha mandado para a meza, na qual este sr. deputado pretende que, contendo o regulamento geral da contabilidade disposições que se não acham consignadas em nenhuma lei, a camara dê a sua opinião, e approve no regulamento os pontos em que se estabelecem disposições novas.

Respondeu ao illustre deputado o sr. ministro da fazenda, que interpretou esta proposta como uma censura, e invasão do poder legislativo nas attribuições do executivo.

O mesmo sr. ministro fallou largamente sobre este assumpto, ficando ainda com a palavra reservada para a sessão proxima, que é na sexta-feira, visto que a de quinta ha de ser occupada com o reconhecimento do principe real.

Ainda a questão de solidariedade ministerial tomou n'este dia quasi toda a sessão da camara dos dignos pares, havendo porfiada discussão promovida por um breve discurso do sr. visconde de Sá, que pela primeira vez depois da sua saída do ministerio se apresentou na camara; e tendo elle então occasião de explicar o motivo por que deu a sua demissão, disse á camara que os seus collegas tiveram conhecimento das bases da reforma militar, mas não o tiveram do desenvolvimento d'essas bases.

Entraram na questão da solidariedade os dignos pares os srs. Aguiar, A. Xavier da Silva, José Izidoro Guedes, Miguel Ozorio e Rebelo da Silva, tendo tomado a defeza do ministerio o sr. Mendes Leal, presente a esta sessão.

Tendo alguns jornaes da capital copiado um telegramma dirigido de Lisboa á «Correspondencia de Espanha», narrando falsas informações acerca da viagem aos Açores do nosso vapor de guerra «Mindello», o «Diario» de 6 desmente essas informações do modo seguinte:

«Declara-se infundada a voz, que na imprensa tem corrido, de que o vapor «Mindello» fôra enviado aos Açores em qualquer missão inventora relativa a federaes e confederados.

«O direito e o dever das potencias neutraes é manter a inviolabilidade dos seus portos e a respectiva linha de respeito: com este direito e dever se conformará estritamente o governo, nada mais e nada menos.»

No dia 11 do corrente deve verificar-se no palacio das côrtes o reconhecimento do principe real D. Carlos Fernando, como herdeiro da corôa de Portugal, em homenagem ao que prescreve o codigo fundamental do estado. Esta solemnidade deve ser feita com as formalidades estabelecidas no programma publicado na folha official. Começa ás 11 horas da manhã, havendo á 1 da tarde recepção em grande gala no paço da Ajuda.

SS. MM. já se acham em Lisboa, tendo regressado de Mafra na quinta feira passada.

No dia 14 do corrente hade abrir-se á exploração o ramal de linha ferrea comprehendido entre as Vendas Novas e Beja. N'esse mesmo dia terá lugar a festa da inauguração.

São cada vez peores as noticias que se recebem de Cabo-Verde. Para que os nossos leitores tenham conhecimento das tristissimas circumstancias em que se acha aquella provincia, transcrevemos em seguida o que a esse respeito escreve um correspondente do «Jornal do Porto» na capital:

«Dizem d'aquella ilha á «Gazeta», que até outubro tem de ser sustentadas pelo governo talvez 40 mil pessoas; que o seu alimento em sopas

economicas não pode eustar menos de 2:400\$000 réis diarios, a 60 réis por pessoa; ou 432:000\$000 em seis mezes; contando-se com mais 50:000\$000 que a fazenda deixa de receber por falta de exportação e de cobrança de impostos, e não está ainda comprehendida a despeza que terá de fazer-se até maio.

O governador não tem promovido a saída de colonos para Guiné, como lhe fôra recommendado pelo governo, e limitando-se a distribuir os soccorros, que fôrem remettidos de Portugal, não lhe irá muita honra.

Em Zeguichor está um destacamento de dois soldados e um cabo; em Casa Mansa e nas vizinhanças de Cacheu fazem os francezes grande contrabando, e diz o referido jornal que se exporta sem pagar direitos, ouro, marfim, couro e cera, em quantidade.

Tudo isto mostra a necessidade de se mandar novo governador, que melhor saiba cumprir os seus deveres.»

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Embarcações entradas em 5 de fevereiro de 1864

LISBOA — Rasca port. «Anunciação», m. E. Ventura, 7 pes. de trip., sardinha.

Sahidas em 6

LISBOA — Hiate port. «Novo Atravido», m. M. Marques, 7 pes. de trip., 1 passageiro, madeira.

LONDRES — Escuna Inglesa «Victory», cap. Laits, 6 pes. de trip., fructa.

Entradas em 8

PORTO — Hiate port. «Primavera», m. J. da Rocha, 7 pes. de trip., vazio.

ANNUNCIOS

EDITAL

O vice presidente da camara municipal d'Aveiro etc.

Faz saber que nos dias 15 16 e 17 do corrente mez pelas 10 horas da manhã, nos paços do concelho, se hade pôr em praça para ser arrematada a quem menos der, cada kilogramma de carne de vacca fresca, vitella e carneiro, pelo tempo de dois annos, a contar do dia 1.º de março do corrente anno, e findar em o ultimo de fevereiro de 1866, com as condições que no acto da mesma arrematação serão patentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado nos logares mais publicos. Aveiro 1 de fevereiro de 1864. E eu José Venancio da Silva Guimarães, escrivão da camara que o subscrevi.

Bazilio Matheus de Lima.

Pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro, em virtude da carta precatoria vinda do juizo de direito da primeira vara da cidade de Lisboa, se ha de arrematar no dia 21 do corrente mez de fevereiro nas salas do tribunal do juizo de direito d'esta cidade d'Aveiro, pelas 10 horas da manhã, uma terra cita na Alvaria da Quinta, pertencente a José Rodrigues da Silva do logar de Sarrazolla, fallecido na cidade de Lisboa, avaliada em 170\$000 réis. Toda a pessoa que a quizer arrematar deve comparecer no dito dia, á hora e no local supra.

Pelo cartorio do escrivão Gusmão se ha de arrematar no dia 7 do corrente, pela 11 da manhã na sala do tribunal d'esta cidade uma rede ou arte de pescar na costa, que foi penhorada á companhia dos capotes da villa d'Ilhavo que pesca na Costa Nova do Prado, a requerimento do doutor delegado do procurador regio de esta comarca em execução da fazenda nacional, a qual está avaliada em 160\$000 réis.

O escrivão Gusmão

COMPANHIA UNIÃO

DE SEGUROS CONTRA INCENDIO, DE VIDAS, E MARITIMOS

CAPITAL 1.500:000\$000 réis.

Pela direcção geral d'esta vasta companhia, estabelecida no Porto, se faz publico que em Aveiro, e seu districto, está devidamente autorisado o sr. **João da Silva Mello Guimarães** para effectuar toda a qualidade de seguros, com condições muito favoraveis; tanto

maritimos como contra fogo; egualmente para a Companhia mutua de seguros sobre a vida.

O PORVIR DAS FAMILIAS

A mais bem garantida de toda a Hespanha que já conta 85:000 socios, apesar de só existir ha 10 annos. Conhece-se a vantagem d'este verdadeiro Monte Pio, que um pai, mãe, tutor, padrinho, ou outro qual individuo que pague 5:000 réis por anno, por um menino de menos d'um anno, no fim de 25 annos, pode receber em capital rs. 2:400\$000. Os resultados variam conforme a idade, a duração do seguro, e a quantia imposta, que é á vontade do subsciptor; e pode ser paga d'uma vez só, ou em prestações.

Para se calcular a importancia e credito da companhia **O Porvir das Familias**, administrada pela companhia **União**, basta dizer-se que nos ultimos dois mezes de novembro e dezembro ingressaram nella 108 socios com a somma de Rv. 1.273.300.000 ou Rs. 63:000\$000.

E. Moser

Representante da

Companhia em Portugal

Camara municipal do concelho d'Ilhavo faz publico que se acha vago, e a concurso por espaço de trinta dias, a contar da presente publicação, o partido de cirurgia, com o ordenado annual de 150\$000 réis, pulso livre, com obrigação de curar os pobres de graça; os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos instruidos com os precisos titulos.

Por ordem da camara

O escrivão

Manuel Antonio Ferreira.

Em casa de Guilherme Maria Sant'Anna, na rua Direita, ha dominos para alugar; tambem ha casas e diferentes roupas proprias para mascarar, por preços commodos.

LIVRARIA

Entre o numerosissimo e variado sortimento de livros que acabam de chegar á livraria de João da Silva Mello Guimarães, recebeu tambem: Todas as publicações do nosso primeiro romancista Camillo Castello Branco:

As obras completas do visconde d'Almeida Garrett:

Todas as publicações de Alexandre Heruano e Obras de Luiz de Camões pelo visconde da Juroanha:

Historia Universal por Cesar Cantu; Dicionario Bibliographico portuguez, estudos de Innocencio Francisco da Silva:

Codigo Administrativo anotado, nova edição official de 1863; livro indispensavel ás juntas de parochia:

Vie de Jesus, por Mr. Renan; 10.^a edição:

Variado sortimento de livros de missa e semana santa, e albuns para retratos, com ricas encadernações em marroquim, velludo, marfim, madreperola, etc.

Numerosa collecção de photographias, entre as quaes muitas de José Estevão:

Livros para assentos parochiaes:

Grande sortimento de livros em branco:

Papel pautado para livros e escripturação:

Cartas de jogar, francezas:

Pelos mesmos preços se encontram aqui á

cienda todos os livros que se procuram nas prin-

livrarias de Lisboa, Porto e Coimbra.

Rio de Janeiro

Vai sair com muita brevidade a barca — **FLOR DA MAIA** — capitão Lopes: para carga e passageiros tracta-se com Manuel Pereira Penna & C.^a, praça de Carlos Alberto n.º 132.



THEATRO

GRANDE BAILE DE MASCARAS

Hoje terça feira 9, no theatro dos artistas d'esta cidade.

Os bilhetes acham-se á venda á porta do mesmo theatro.

Entrada ás 7 horas e meia.

N. B. E' permitida a entrada gratis ás mascarar, do sexo feminino.

RESPONSAVEL:—M. C. da Silveira Pime tel.

—Typ. do «Districto de Aveiro».